

## Edital 01/2024

### Concessão de Bolsa de Pós-Doutorado pelo Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária da Universidade Federal de Viçosa (PPGMV-UFV), considerando a disponibilidade de bolsa de Pós-Doutorado (PD), divulga as presentes normas a doutores e os convidam a submeter suas candidaturas para concorrer à referida bolsa.

#### 1. Objetivos

Conceder bolsa de PD, proveniente das cotas de bolsas regularmente disponibilizadas ao PPGMV-UFV pela CAPES através do PIPD.

#### 2. Pré-requisitos para candidatura

2.1. Possuir título de Doutorado obtido após março de 2018, com tese defendida em tema relacionado à linha(s) de pesquisa do PPGMV-UFV;

2.2. Ser doutorando com previsão de defesa até dezembro de 2024, com tese em tema relacionado à linha(s) de pesquisa do PPGMV-UFV.

#### 3. Bolsas

3.1. Distribuição inicial de uma (01) bolsa de PD, pelo PIPD da CAPES;

3.2. Os valores das mensalidades da bolsa e os critérios para avaliação de desempenho e acompanhamento são definidos pela CAPES, estando o bolsista sujeito a estas normas.

#### 4. Vigência

4.1. Trinta e seis (36) meses.

#### 5. Submissão de candidaturas

5.1. Candidatos aptos a concorrerem à bolsa disponibilizada, deverão enviar para o e-mail [mev@ufv.br](mailto:mev@ufv.br) os seguintes documentos: 1) carta de apresentação; 2) biosketch; 3) projeto de pesquisa; 4) plano de trabalho.

5.1.1. A carta de apresentação deverá ser apresentada pelo candidato e por um supervisor do PPGMV-UFV, assinada e incluir justificativa fundamentada para a candidatura e declaração da ciência das normas deste edital e das portarias da Capes: n. 289/2018<sup>1</sup>, n. 287/2023<sup>2</sup>, n. 282/2024<sup>3</sup> e n. 318/2024<sup>4</sup>;

5.1.2. O biosketch deverá ser elaborado em inglês conforme modelo em anexo (Anexo 1)<sup>5</sup>;

5.1.3. O projeto de pesquisa deverá possuir até 15 páginas, com indicação de apoios financeiros;

5.1.4. O plano de trabalho deverá possuir até 10 páginas e apresentar as atividades a serem conduzidas durante a vigência da bolsa (36 meses);

5.1.5. O plano de trabalho deverá prever obrigatoriamente um treinamento no exterior, com duração entre seis (6) a dez (10) meses: informações sobre o local de treinamento no exterior, supervisor no exterior e atividades serem desenvolvidas, complementares às atividades previstas no PPGMV-UFV, deverão ser apresentadas;

5.2. Todos os arquivos apresentados deverão ser preparados em formato pdf.

---

<sup>1</sup> <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=45#anchor>

<sup>2</sup> <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=13822#anchor>

<sup>3</sup> <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=16203#anchor>

<sup>4</sup> <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=16483#anchor>

<sup>5</sup> Instruções para redigir um biosketch podem ser encontradas em <https://www.niaid.nih.gov/grants-contracts/create-biosketches>

## 6. Avaliação das candidaturas e critérios de classificação

6.1. A avaliação das candidaturas será realizada pela Comissão Coordenadora do PPGMV-UFV;

6.1.1. Apenas as candidaturas apresentadas com todos os documentos indicados no item 5 serão avaliadas;

6.1.2. Supervisores indicados nas candidaturas não poderão participar da avaliação e classificação;

6.2. As candidaturas serão avaliadas considerando os seguintes quesitos: 1) Qualificação do candidato (peso 4); 2) Qualidade e pertinência do projeto de pesquisa (peso 3); 3) Qualidade e pertinência do plano de trabalho (peso 3);

6.2.1. Cada quesito receberá uma pontuação de zero (0) a dez (10), sendo ajustada conforme o seu peso; em seguida, as notas serão somadas e uma nota final de zero (0) a cem (100) será atribuída a cada candidatura;

6.2.2. As candidaturas pontuadas serão classificadas em ordem decrescente, sendo a primeira contemplada com a Bolsa PD disponível.

## 7. Divulgação de resultados

7.1. A Comissão Coordenadora do PPGMV-UFV divulgará os resultados preliminares em sua página ([www.posvet.ufv.br](http://www.posvet.ufv.br));

7.2. Eventuais recursos poderão ser encaminhados por ofício à Comissão Coordenadora do PPGMV-UFV, com detalhamento dos pontos divergentes ou em dúvida, conforme o prazo máximo definido no calendário (item 8), porém não serão aceitas substituição ou inclusão de documentos;

7.2.1. Os recursos serão analisados pela Comissão Coordenadora do PPGMV-UFV e respondidos até o prazo estipulado no item 8.

## 8. Calendário

8.1. As etapas detalhadas para submissão de candidaturas, avaliação de currículos e divulgação de resultados, obedecerão ao seguinte calendário:

Divulgação do edital	18/11/2024
Submissão de candidaturas	Até 10/01/2025
Divulgação de resultados preliminares	Até 16/01/2025
Encaminhamento de recursos	Até 24 h após divulgação dos resultados preliminares
Divulgação de resultados finais	Até 22/01/2025
Implementação das bolsas	Início de fevereiro de 2025

## 9. Informações complementares

9.1. O processo de avaliação e classificação possui validade de 120 dias a partir da data de divulgação dos resultados finais;

9.1.1. Caso ocorra concessão de novas bolsas nesse período, as mesmas serão distribuídas para os candidatos conforme a classificação final divulgada;

9.3. Candidaturas em situações específicas, não previstas, serão avaliadas pela Comissão Coordenadora do PPGMV-UFV.